

## ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado aquisição de acessórios e peças de reposição destinado a manutenção da frota (motocicletas, veículos e maquinas).

1.2. A contratação pleiteada fundamenta-se no “ETP – Estudo Técnico Preliminar” devidamente realizado objetivando o fim de referência, mediante a demonstração da necessidade da contratação e evidenciação do problema a ser resolvido, incluindo a análise da viabilidade técnica e econômica e finalizando com a identificação e estudo dos possíveis cenários para atender à demanda e indicação da melhor solução possível.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação pleiteada pela necessidade de aquisição de acessórios e peças de reposição destinado a manutenção da frota (motocicletas, veículos e maquinas), Considerando que os veículos e máquinas pesadas da frota de Município devem ter constante manutenção preventiva e corretiva para que os mesmos estejam em pleno funcionamento para cumprir com as diversas funções que lhes são conferidos; Considerando que uma das obrigações da prefeitura municipal é zelar pela plena manutenção de sua frota de veículos visto que a degradação dos mesmos por falta de manutenção pode trazer ônus ao erário chegando a ocorrer à necessidade da compra de novos veículos; Considerando que os veículos que não estejam com sua manutenção em dia poderá trazer riscos eminentes durante viagens e trajetos aos motoristas bem como aos passageiros que são transportados por tais veículos; Considerando que é da competência do poder executivo municipal tais manutenções tanto preventivas como corretivas, se faz necessário a seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota frota (motocicletas, veículos e maquinas) do Município de Santa Cruz/RN, possibilitando assim os reparos necessários para sua utilização nas diversas tarefas que lhes são atribuídas diariamente.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no presente termo, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta para à de aquisição de acessórios e peças de reposição destinado a manutenção da frota (motocicletas, veículos e maquinas) Considerando que os veículos e máquinas pesadas da frota de Município devem ter constante manutenção preventiva e corretiva para que os mesmos estejam em pleno funcionamento para cumprir com as diversas funções que lhes são conferidos;

4.2. A solução proposta contempla os seguintes aspectos:

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos da contratação devem garantir que o Município receba produtos de boa qualidade de uma maneira eficiente e sustentável. Ante a solução proposta, configuram-se como requisitos para a contratação:

I) **Atendimento a Critérios de Sustentabilidade:** O fornecedor deve compulsoriamente ofertar produto que possua certificação que ateste a produção sustentável do insumo, a fim de garantir que a execução contratual seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

II) **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deve ser capaz de atender às demandas do Município, que podem variar ao longo da execução, devendo ter a capacidade de entregar as quantidades exigidas de forma imediata, sem a definição de consumação máxima ou mínima.

III) **Qualidade do Produto:** Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade conforme delineado neste Termo de Referência, adequado a cada caso.

IV) **Preço:** O fornecedor deve oferecer um preço de acordo com a realidade de mercado, conforme levantamento mercadológico realizado para definição do preço máximo referencial constante neste Termo de Referência, devendo considerar tanto o custo unitário do produto quanto os custos de entrega na avaliação do preço.

V) **Execução:** O fornecedor deve ser capaz de executar de forma eficiente o objeto pleiteado, cujo fornecimento deverá ser realizado de forma imediat.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1. O modelo de execução do objeto deve garantir que a avença celebrada produza os resultados pretendidos, desde o início até o seu encerramento, de forma eficiente e sustentável. Ademais, deve permitir ao Município monitorar e avaliar o desempenho do fornecedor, garantindo que as necessidades sejam atendidas de forma adequada, sendo estruturado da seguinte maneira:

I) **Início da Execução:** Após a seleção do fornecedor que atenda aos requisitos de contratação, deverá ser formalizado o documento de compromisso entre as partes, mediante celebração de uma Ata de Registro de Preços, devendo-se constar os termos e condições de execução do objeto, incluindo a quantidade do produto a ser fornecida, o preço, as condições de entrega e pagamento, e as obrigações do fornecedor em relação à sustentabilidade e à qualidade do produto.

II) **Entrega do Produto:** O fornecedor deverá estar em condições de fornecer acessórios e peças de reposição em qualquer dia da semana em sua sede. Os veículos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, e está condicionado à manutenção dos veículo.

III) **Monitoramento e Avaliação:** O Município monitorará o desempenho do fornecedor em relação ao cumprimento do avençado. Isso incluirá a verificação da qualidade do produto, a pontualidade das entregas e a conformidade com as práticas sustentáveis, conforme o caso.

IV) **Encerramento da Ata de Registro de Preços:** Ao fim do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município avaliará o desempenho do fornecedor, de forma que, se tiverem sido cumpridas satisfatoriamente as condições de execução do objeto, poderá ser considerada a prorrogação da avença, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO:**

7.1. O modelo de gestão da execução do objeto deve propiciar o pleno acompanhamento e fiscalização pelo Município, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações contratuais e que a Administração Municipal receba produtos de boa qualidade, sendo estruturado da seguinte maneira:

I) **Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato:** O Município deverá designar Fiscal e Gestor de Contrato, os quais serão responsáveis pelo supervisionamento da execução, se configurando como elos de contato principal entre o Município e o fornecedor.

II) **Monitoramento Regular:** O Fiscal do Contrato deverá realizar um monitoramento regular do desempenho do fornecedor, incluindo a verificação da qualidade do produto entregue, a pontualidade das entregas e a conformidade com as práticas sustentáveis, conforme o caso.

III) **Relatórios Periódicos:** Obriga-se o fornecedor, quando solicitado, a elaborar relatórios periódicos ao Fiscal do Contrato. Estes relatórios incluirão detalhes sobre as entregas realizadas, quaisquer problemas sobrevindos e as ações tomadas para resolvê-los.

IV) **Reuniões de Acompanhamento:** A critério da Administração Municipal, poderão ser realizadas reuniões de acompanhamento regulares entre o do Fiscal do Contrato e o fornecedor para discutir o desempenho acerca da execução e quaisquer outras questões relativas ao objeto.

V) **Avaliação de Desempenho:** No final do período de execução, o Fiscal do Contrato realizará uma avaliação formal do desempenho do fornecedor a fim de subsidiar a possibilidade de prorrogação da execução.

VI) **Resolução de Problemas:** Durante a execução do objeto, caberá ao Fiscal do Contrato promover as devidas providências de maneira oportuna e eficaz, municiando o Gestor de Contrato com as informações devidas e adequadas a fim de solucionar problemas surgidos, seja por falha do fornecedor, seja por solecismo da Administração

#### 8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. A adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de combustíveis é fundamental para reduzir o impacto ambiental e promover a responsabilidade socioambiental. A seguir, detalhamos alguns dos principais critérios que podem ser considerados:

#### 9. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

9.1. Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

I) **Condições de Trabalho:** O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

II) **Práticas de Comércio Justo:** O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

#### 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Os critérios de medição e de pagamento devem garantir que a medição e o pagamento sejam realizados de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto do Município quanto do fornecedor, sendo:

I) **Medição:** A medição será realizada com base na quantidade de produtos entregues pelo fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal a cada entrega, detalhando a quantidade fornecida, devendo o Fiscal do Contrato promover à verificação da conformidade e quantidade dos produtos recebidos.

II) **Pagamento:** O pagamento será feito após a entrega e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações definidas pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

III) **Atrasos no Pagamento:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos ao fornecedor, decorrente de produtos já devidamente entregues, constitui motivo para rescisão da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

I) **Processo de Licitação:** O Município realizará processo de licitação aberto a possíveis interessados para seleção do fornecedor. Por se tratar de bens comuns e pela peculiaridade do objeto, sendo conveniente para a Administração a aquisição de produtos com previsão de entrega futura e parcelada, define-se a utilização da modalidade Pregão para “Sistema de Registro de Preços”. Este processo será conduzido por um Agente de Contratação, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, qual seja a Lei 14.133/2021, e demais regulamentos aplicáveis.

II) **Avaliação de Propostas:** As propostas dos fornecedores serão avaliadas com base em critérios legais da Lei de licitação, incluindo preço, qualidade do, capacidade de fornecimento, práticas sustentáveis e condições de entrega.

III) **Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação:** O fornecedor deve possuir a habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

IV) **Referências:** O Município deverá solicitar referências do fornecedor junto a outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, mediante a certificação do fornecimento anterior e satisfatório do objeto pleiteado, a fim de verificar seu desempenho e confiabilidade.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

I) **Previsão de Custos:** Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14,133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.

II) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a aquisição pretendida.

III) **Monitoramento do Orçamento:** Durante a execução do objeto, o Município monitorará o orçamento municipal para garantir que os gastos com a aquisição pleiteada estejam dentro do planejamento inicial. Em havendo alterações significativas de aumento de consumo que possam gerar desequilíbrio no planejamento, medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

13.1. Ante a natureza do objeto e especificidade da execução, o fornecimento deverá ser realizado de forma imediata, no posto de abastecimento do fornecedor, diretamente no veículo/equipamento a ser abastecido, mediante o recebimento da Ordem de Compra ou da Nota de Empenho.

13.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal de compra a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor ou Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do fornecedor efetuar a entrega dos produtos solicitados rigorosamente no prazo e quantidades requeridas.

13.3. Os produtos deverão ser fornecidos no posto de abastecimento do fornecedor, diretamente no veículo/equipamento da Municipalidade, no horário das 6h00min às 22h00min, em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

13.4. Os veículos/equipamentos da frota municipal deverão ser abastecidos quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo/equipamento.

13.5. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ANP, conforme o caso.

13.6. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao fornecedor, inclusive quanto a sua guarda.

13.7. Os produtos serão fornecidos por um período de 12 (doze) meses, dentro da validade da Ata de Registro de Preços, a qual poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do Órgão Gerenciador, o fornecedor, após notificado, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a imediata solução à questão.

13.9. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o fornecedor será notificado, devendo promover a imediata regularização do fornecimento.

13.10. O Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

14.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 1.950,000,00 (hum milhões novecentos e cinquenta mil reais).

14.2. O custo estimado foi precedido através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

#### **15. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

15.1. Os bens/produtos serão recebidos, conforme o caso:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o especificado.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato/avença.

15.4. Conforme o caso, o recebimento provisório se dará a partir da entrega do bem/produto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

15.5. Conforme o caso, o recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **16.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Conforme o caso, receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Conforme o caso, verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar o fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo;
- h) Comunicar o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- i) Notificar formalmente o fornecedor quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que este, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema; e
- j) Aplicar ao fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **16.2. DO FORNECEDOR:**

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- d) Efetuar o fornecimento de forma imediata, no posto de abastecimento do fornecedor, diretamente no veículo/equipamento a ser abastecido, mediante o recebimento da Ordem de Compra ou da Nota de Empenho;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências do Órgão Gerenciador inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

#### **17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

17.1. A fiscalização da execução será exercida pelo Fiscal do Contrato devidamente nomeado pela Autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor de Contratos para as providências cabíveis.

#### **18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

#### **19. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

19.1. O prazo de vigência da ARP – Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84. da Lei 14.133/2021.

#### **20. DO CONSUMO ESTIMADO:**

20.1. O consumo estimado para os combustíveis foi calculado com base na relação da frota municipal, anexa a este Termo de Referência, e segundo a memória de cálculo a seguir detalhada:

#### **21. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

21.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Percentual de desconto ofertado sobre a tabela de preços do fabricante do veículo/máquina pesada/motocicleta %
Acessórios peças de reposição dos ônibus, micro-ônibus e caminhão	6,67%
Acessórios peças de reposição dos veículos de passeio, caminhonetes e ambulâncias	6,67%
Acessórios peças de reposição de máquinas pesadas, agrícolas e implementos	9,75%
Acessórios peças de reposição de motocicletas	9%

## 22. FROTA MUNICIPAL:

N	TIPO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
1	AMBULÂNCIA	FIAT	DOBLÔ	QGE1089	2015	GASOLINA
2	AMBULÂNCIA	FIAT	FIORINO 1.4 FLEX	QGE7924	2016	GASOLINA
3	AMBULÂNCIA	IVECO	DAILY 35514 HD GRAN	QGS6950	2017	S10 - DIESEL
4	AMBULÂNCIA	FIAT	STRADA MARIMAR	RGE3136	2020	GASOLINA
5	CAÇAMBA	IVECO	EUROCARGO 170E22	NNQ2093	2010	DIESEL
6	CAÇAMBA	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 K 6x4	OWE7470	2013	S10 - DIESEL
7	CAÇAMBA	FORD	CARGO 1419	QGP8138	2018	S10 - DIESEL
8	CAMINHÃO	FORD	F 4.000 G	MYR7715	2008	DIESEL
9	CAMINHÃO	FORD	F 4.000 G	MZC9920	2002	DIESEL
10	CAMINHÃO	INTERNATIONAL	440P7 6X4	OWD8548	2013	S10 - DIESEL
11	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	13.190	OWE9035	2014	S10 - DIESEL
12	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	ACCELO 815	QGH6501	2014	S10 - DIESEL
13	CAMINHÃO	HYUNDAI	HD 80	REN4E02	2021	S10 - DIESEL
14	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR 170E21	RGJ8B19	2021	S10 - DIESEL
15	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	ACCELO 815 CE	RQB6A18	2022	S10 - DIESEL
16	COLETOR	VOLKSWAGEN	15.180	MYC2661	2001	DIESEL
17	COLETOR	FORD	CARGO 1419	QGS0738	2018	S10 - DIESEL
18	COLETOR	FORD	CARGO 1419	QGS0778	2018	S10 - DIESEL
19	ESCOLAR MICRO	IVECO	CITYCLASS 70C16	NNR8239	2009	DIESEL
20	ESCOLAR MICRO	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	OKB8029	2013	S10 - DIESEL
21	ESCOLAR MICRO	VOLKSWAGEN	8-160 NEOBUS	QGY7H04	2019	S10 - DIESEL
22	ESCOLAR MICRO	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	RGF0H63	2020	S10 - DIESEL
23	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15-190 EOD E.HD ORE	NOA4700	2010	DIESEL

24	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15-190 EOD E.S.ORE	<b>NOH5088</b>	2011	DIESEL
25	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15-190 EOD E.S.ORE	<b>OJX9306</b>	2012	S10 - DIESEL
26	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15-190 EOD E.HD ORE	<b>OWE8345</b>	2014	S10 - DIESEL
27	ESCOLAR ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	OF 1519 R. ORE	<b>OWE8355</b>	2014	S10 - DIESEL
28	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS 15.190	<b>RQA1I68</b>	2022	S10 - DIESEL
29	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS 15.190	<b>RQA3H47</b>	2022	S10 - DIESEL
30	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS 15.190	<b>RQA8G08</b>	2022	S10 - DIESEL
31	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS 15.190	<b>RQB2A47</b>	2022	S10 - DIESEL
32	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS 15.190	<b>RQB7G48</b>	2022	S10 - DIESEL
33	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS 15.190	<b>RQB8B69</b>	2022	S10 - DIESEL
34	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS 15.190	<b>RQB8B79</b>	2022	S10 - DIESEL
35	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS 15.190	<b>RQC1C63</b>	2022	S10 - DIESEL
36	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS 15.190	<b>RQC1G73</b>	2022	S10 - DIESEL
37	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	<b>OJW0G73</b>	2022	S10 - DIESEL
38	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	<b>RGK6F84</b>	2022	S10 - DIESEL
39	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	<b>RGK6F84</b>	2022	S10 - DIESEL
40	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	<b>RGK9F20</b>	2022	S10 - DIESEL
41	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 516	<b>RQB4I28</b>	2022	S10 - DIESEL
42	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 516	<b>RQB4I39</b>	2022	S10 - DIESEL
43	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 516	<b>RQB4I59</b>	2022	S10 - DIESEL
44	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 516	<b>RQB4I79</b>	2022	S10 - DIESEL
45	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	<b>RQB4J09</b>	2022	S10 - DIESEL
46	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	<b>RQB9I03</b>	2022	S10 - DIESEL
47	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	<b>RQB9I13</b>	2022	S10 - DIESEL
48	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	<b>RQB9I23</b>	2022	S10 - DIESEL
49	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	<b>RQB9I33</b>	2022	S10 - DIESEL
50	MÁQUINA	CASE	580M - Retroescavadeira	-----	2010	DIESEL
51	MÁQUINA	CATERPILLAR	120H - Motoniveladora	-----	2007	DIESEL
52	MÁQUINA	CATERPILLAR	416E - Retroescavadeira	-----	2013	DIESEL
53	MÁQUINA	JCB	JS-210 - Pá Mecânica	-----	2020	S10 - DIESEL
54	MÁQUINA	MASSEY FERGUNSON	265 - Trator	-----	1990	DIESEL
55	MÁQUINA	NEW HOLLAND	RG 140B - Motoniveladora	-----	2013	S10 - DIESEL

56	MOTO	HONDA	NXR125 BROS KS	<b>MZB6644</b>	2005	GASOLINA
57	MOTO	HONDA	NXR125 BROS KS	<b>MZB6734</b>	2005	GASOLINA
58	MOTO	YAMAHA	XTZ 125K	<b>MZF6427</b>	2005	GASOLINA
59	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>NNV1829</b>	2010	GASOLINA
60	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>NNV2039</b>	2010	GASOLINA
61	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>NNV2179</b>	2010	GASOLINA
62	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX7891</b>	2012	GASOLINA
63	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX8821</b>	2012	GASOLINA
64	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9501</b>	2012	GASOLINA
65	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9511</b>	2012	GASOLINA
66	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9591</b>	2012	GASOLINA
67	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9601</b>	2012	GASOLINA
68	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9711</b>	2012	GASOLINA
69	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9761</b>	2012	GASOLINA
70	MOTO	HONDA	POP 110i	<b>QGI4382</b>	2017	GASOLINA
71	MOTO	HONDA	POP 110i	<b>QGI4392</b>	2017	GASOLINA
72	MOTO	HONDA	CG 125i FAN	<b>QGG4971</b>	2017	GASOLINA
73	MOTO	HONDA	POP 110i	<b>QGG4981</b>	2017	GASOLINA
74	MOTO	HONDA	POP 110i	<b>QGT7172</b>	2018	GASOLINA
75	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5C95</b>	2023	GASOLINA
76	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D04</b>	2023	GASOLINA
77	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D14</b>	2023	GASOLINA
78	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D25</b>	2023	GASOLINA
79	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D43</b>	2023	GASOLINA
80	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D45</b>	2023	GASOLINA
81	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D54</b>	2023	GASOLINA
82	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D63</b>	2023	GASOLINA
83	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D65</b>	2023	GASOLINA
84	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D74</b>	2023	GASOLINA
85	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D75</b>	2023	GASOLINA
86	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D83</b>	2023	GASOLINA
87	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQB5D84</b>	2023	GASOLINA

88	MOTO	HONDA	CG 160 START	<b>RQG5D15</b>	2023	GASOLINA
89	ÔNIBUS ESPECIAL	VOLKSWAGEN	CAIO APACHE Unidade Móvel	<b>MYE1501</b>	2002	DIESEL
90	PASSEIO	CHEVROLET	PRISMA JOY	<b>NNS0190</b>	2009	GASOLINA
91	PASSEIO	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	<b>NOA5B45</b>	2011	GASOLINA
92	PASSEIO	FIAT	FIORINO FLEX	<b>NOB6552</b>	2011	GASOLINA
93	PASSEIO	FIAT	UNO MILLE WAY ECONOMY	<b>NOH5877</b>	2011	GASOLINA
94	PASSEIO	FIAT	CRONOS	<b>OJY0C44</b>	2022	GASOLINA
95	PASSEIO	FIAT	DOBLÔ ATTRACTIV 1.4	<b>OWA2955</b>	2014	GASOLINA
96	PASSEIO	FIAT	STRADA TREK CD 1.6	<b>OWB1456</b>	2014	GASOLINA
97	PASSEIO	FIAT	PÁLIO WEEKEND ATTRAC 1.4	<b>OWD8119</b>	2013	GASOLINA
98	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	<b>QGA4274</b>	2016	GASOLINA
99	PASSEIO	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS ST MB	<b>QGC3725</b>	2015	GASOLINA
100	PASSEIO	FIAT	PÁLIO	<b>QGC7011</b>	2016	GASOLINA
101	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	<b>QGK5425</b>	2017	GASOLINA
102	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	<b>QGK5435</b>	2017	GASOLINA
103	PASSEIO	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS ST MB	<b>QGL7483</b>	2016	GASOLINA
104	PASSEIO	FIAT	DOBLÔ ATTRACTIV 1.4	<b>QGM8373</b>	2016	GASOLINA
105	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	<b>QGM9349</b>	2017	GASOLINA
106	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	<b>QGP7151</b>	2017	GASOLINA
107	PASSEIO	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 TREND	<b>QGG4J04</b>	2018	S10 - DIESEL
108	PASSEIO	VOLKSWAGEN	AMAROK CS 4X4 S	<b>QGT2H84</b>	2018	S10 - DIESEL
109	PASSEIO	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 MC4	<b>QGT4F34</b>	2019	GASOLINA
110	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVA SAVEIRO RB MBVD	<b>QGX7811</b>	2018	GASOLINA
111	PASSEIO	CITROEN	AIRCROSS START MT	<b>QGY6J42</b>	2018	GASOLINA
112	PASSEIO	VOLKSWAGEN	AMAROK	<b>RGK7F50</b>	2021	S10 - DIESEL
113	PASSEIO	VOLKSWAGEN	GOL ECONÔMICO	<b>RGK7H04</b>	2022	GASOLINA
114	PASSEIO	FIAT	ARGO 1.0	<b>RQB1B28</b>	2022	GASOLINA
115	PASSEIO	FIAT	ARGO 1.0	<b>RQB1B29</b>	2022	GASOLINA
116	PASSEIO	FIAT	ARGO 1.0	<b>RQB1B30</b>	2022	GASOLINA
117	PASSEIO	FIAT	ARGO 1.0	<b>RQB1B39</b>	2022	GASOLINA
118	PASSEIO	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS RB MPI	<b>RQB9I63</b>	2023	GASOLINA

119	VAN	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	<b>NNT0157</b>	2009	GASOLINA
120	VAN	RENAULT	MASTER MAR	<b>QGU1D24</b>	2018	S10 - DIESEL

**23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

23.1. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.2. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 08 de abril de 2024.

**Equipe de Planejamento.**

Francisco Nogueira Gomes  
Secretário Municipal de Transportes e Obras publicas

Gilvan Alexandre Ferreira  
Coordenador de Aumoxarifado

Antonio Ritomar de Azevedo  
Auxiliar Administrativo